



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Entrega de Medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde Municipal, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Será entregue ao paciente, toda e qualquer medicação e insumos, que estiver com receita médica particular pela Secretaria de Saúde Municipal, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.**

**Vereador**

**FAUSTO PERES**

## JUSTIFICATIVA

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos.

É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios que tem seu custo elevado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Pela Portaria 2928/2011, que regulamenta a dispensação de medicamentos no SUS, documentos do serviço privado também são aceitos. Desde então, todo tipo de prescrição é aceita no Programa Farmácia Popular, permitindo maior interação entre os serviços de saúde.

**Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.**

**Vereador**

**FAUSTO PERES**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 10/06/2024 15:21

Checksum: **828C46A9B2DFA868E4CBBB2013F3EC7260BAEC47DD18A7C7B627C18676BFE19D**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.